



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 22/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – Escola Estadual Luiz Frutuoso da Silva e dá outras providências.

Pela presente e na forma regimental a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização através de seu relator vereador Eliston Guarda opina pela livre tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 22/2023, o projeto em apreço autoriza o Poder Executivo Municipal repassar o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) ao Conselho da Comunidade Escolar – Escola Estadual Luiz Frutuoso da Silva, para o custeio de manutenções na referida Escola.

Diante do exposto e do que compete a esta Comissão analisar verifica-se que a proposição atende a Lei Federal nº 4.320/64, bem como, a Lei Complementar nº 101/2000. Portanto, este relator exara parecer favorável à apreciação e consequente aprovação do Projeto ora em apreço.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização


Eliston Guarda
Relator


Mauro Antônio Galvão
Presidente
 com o relator
 contrário ao relator


Jollson Silva de Assunção
Membro
 com o relator
 contrário ao relator